ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avaré.sp.gov.br

Terça-feira, 28 de julho de 2020 | Ano IV | Edição nº 696 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.911, de 27 de Julho de 2020.

(Dispõe sobre reorganização da Comissão Permanente de Readaptação Funcional.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal, 2145, de 10 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos servidores em situação de restrição e readaptação funcional;

Considerando que o elevado número de servidores que não podem exercer suas funções plena ou parcialmente, mas podem desempenhar outras funções, mediante alteração ou restrição de função;

Considerando as mudanças das regras constitucionais da reforma previdenciária, através da EC 103/2019;

Considerando a necessidade de compor a presente comissão, objetivando dar prosseguimento aos requerimentos dos processos de readaptação funcional, e de forma subsidiar o processo de readaptação;

D e c r e t a:

Artigo 1º – Fica reorganizada, em condição resolutiva, a designação da COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, responsável dar continuidade aos trabalhos de análise dos casos de readaptação funcional, e demais atribuições previstas na respectiva lei municipal, com a composição abaixo:

Responsável pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador	Juliana Cristina Moreira
Assistente Social	Elisabeth Theresia Maria Van de Laar Bernabio
Enfermeiro do Trabalho	Juliana Cristina Moreira Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Fisioterapeuta	Maria Aparecida Alves Arca
Psicologa	Vânia Aparecida Ribeiro Leal
Representante do DRH/DP	Keli de Oliveira Moreira
Representante da Procuradoria-Geral	Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos da comissão serão secretariados pelos servidores Thiago Alves Ribeiro, Rosana Maria Banin Dias e Beatriz Vona Avilla, na condição de apoio administrativo.

Parágrafo Segundo: Ficam designados para, em condição para execução das competências das perícias médicas em conformidade com artigo 26, da Lei Municipal n° 2145/2017 os Médicos do Trabalho: Dra. Vanessa Joppert Figueiredo, CRM n°176.562, Dr. Cláudio Molinari Nardinelli, CRM n°41.318 e Dr. Eduardo Romei Olivencia Penaloza, CRM n°92.823.

Artigo 2º – A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semana sempre que houver Processo de Readaptação Funcional a ser concluído, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, preferencialmente dentro do horário de trabalho, sendo vedado o pagamento de horas extraordinárias pela atuação na referida comissão.

Artigo 3º – Os requerimentos ou os Processos de Readaptação Funcional existentes em aberto, terão prioridade de análise pela Comissão e deverão ser reanalisados e concluídos nos prazos estabelecidos, quando só então serão tratados os pedidos protocolados a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º – Os trabalhos técnicos da Comissão Permanente de Readaptação Funcional e os casos omissos serão subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, que encaminhará os respectivos processos conclusos a Secretaria de Administração para providências da emissão dos atos oficiais.

Artigo 5º – A designação da presente comissão perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para que haja tempo hábil da composição da lotação efetiva do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador – DESS.

Artigo 6º – Deverão ser observados os protocolos no acesso e durante as atividades da referida comissão, nas dependências do órgão público, quanto à prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos, uso obrigatório de máscara e demais medidas de prevenção.

Artigo 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de Julho de 2020.

Artigo 8° - Fica neste ato, revogado o Decreto n° 5.834, de 20 de maio de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de julho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Portarias

Portaria nº 10.178, de 10 de Julho de 2020.

(Dispõe sobre reorganização do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho – SESMT e da Equipe Multidisciplinar, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2146, de 10 de outubro de 2017,

Considerando a necessidade do acompanhamento do quadro de servidores e empregados públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, quanto as politicas públicas na área da saúde do servidor,

Considerando que o elevado número de servidores que não podem exercer suas funções plena ou parcialmente,

Considerando a deficiência do quadro efetivo dos servidores lotados no Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador – DESS, e necessidade de compor a presente comissão, objetivando dar prosseguimento aos trabalhos,

Considerando as mudanças das regras constitucionais da reforma previdenciária, através da EC 103/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica reorganizada, conforme composição abaixo, a designação da Equipe Multidisciplinar, responsável em dar prosseguimento aos trabalhos dentro das competências elencadas na Lei Municipal n° 2146/2017:

Assistente Social	Elisabeth Theresia Maria Van de Laar Bernabio
Enfermeiro do Trabalho	Juliana Cristina Moreira Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Fisioterapeuta	Maria Aparecida Alves Arca
Médico do Trabalho	Cláudio Molinari Nardineli Eduardo Romel Olivencia Penaloza
Psicólogo	Vânia Aparecida Alves Arca
Técnico em Segurança do Trabalho	Idael de Melo Santana
Auxiliar de Enfermagem	Rosana Maria Banin Dias

Parágrafo Único. Fica designada, em condição resolutiva, para execução das competências das perícias médicas, em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal n° 2145/2017, médico do trabalho: Dra. Vanessa Joppert Figueiredo – CRM n°176.562.

Artigo 2º – Fica reorganizada, em condição resolutiva, de forma temporária, a designação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, responsável em dar prosseguimento aos trabalhos dentro das competências elencadas na Lei Municipal n°2146/2017, com a composição abaixo:

Enfermeiro do Trabalho	Juliana Cristina Moreira Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Médico do Trabalho	Cláudio Molinari Nardineli Eduardo Romel Olivencia Penaloza
Técnico em Segurança do Trabalho	Idael de Melo Santana

Artigo 3º – Fica designada a servidora Juliana Cristina Moreira, como responsável pelo Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS.

Artigo 4º – Deverão ser observados os protocolos no acesso e durante as atividades das equipes de serviço, nas dependências do órgão público, quanto à prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos, uso obrigatório de máscara e demais medidas de prevenção.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de Julho de 2020.

Artigo 6º – Fica neste ato, revogada a Portaria nº 10.021, de 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de julho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 438/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020 – PROCESSO Nº. 206/2020

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, fica alterado o edital do Pregão Presencial 034/2020 – Processo 206/2020, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br.

Data de Encerramento: 17 de agosto de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de agosto de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de brigadistas no período de 15 a 20 de junho de 2020 na Caixa Econômica Federal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para organização de pessoas em filas no Banco para prevenção e combate a proliferação do Covid-19.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 11951/2020

Valor: R$ 6.720,00

Avaré, 28 de julho de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avaré.sp.gov.br

Terça-feira, 28 de julho de 2020 | Ano IV | Edição nº 696 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo RCL S/Pagto	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Valor base para depósito s/R.C.L 2019=(3,22 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
Dezembro/2019	282.103.316,26	9.083.726,78	771.669,19	Janeiro/2020	25/03/2020
Janeiro/2020	281.774.909,47	9.073.152,08	761.548,18	Fevereiro/2020	31/03/2020
Maio/2020	282.941.042,93	9.110.701,58	770.071,53	Março/2020	24/07/2020
Total depositado em 2020.....			2.302.288,90		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010

Elias Martins
Auxiliar Contábil

Dayane Paes S. Leite
Contadora

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda